

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020, DE 20 DE AGOSTO DE 2020.

**“DECLARA DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO
PARA CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

ANDRÉ LUIZ PARREIRA, Gestor do Município de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das disposições contidas na Lei Orgânica Municipal, c/c no art.24, II da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e posteriores alterações;

Considerando e adotando os fundamentos do parecer jurídico em anexo, o qual entende que, no presente caso, é viável e revestida de legalidade o ato de dispensa de licitação, visando à contratação de empresa para consecução do objeto deste processo, nos moldes previstos no Termo de Referência constante do processo;

Considerando que a empresa escolhida tem competência e responsabilidade, já prestou serviços, fornecendo os referidos serviços necessários, no objeto deste processo, inclusive para poderes públicos municipais.

Considerando, também, a sua experiência e uma alargada folha de fornecimento dos serviços necessários em seu ramo de atividade e, ainda, que seus preços estão razoáveis e de acordo com os da planilha orçamentária e empresas do mesmo ramo e perfil.

Considerando o que dispõe o art. 24, II, da Lei 8.666/93, o qual autoriza a contratação direta, com declaração de dispensa de licitação, quando ocorrer à contratação até o valor de 10% do art. 23. II.

D E C R E T A:

Art. 1º. **FICA DECRETADA** dispensada a licitação do procedimento licitatório nº 2020012497, para **Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra na Reconstrução de Ponte sobre o Córrego da Índia, Região do Rosa Alegre, com área total de 73,01 m²**, neste Município, conforme consta no Memorial Descritivo, Projetos, Planilhas e Termo de Referência anexo.

Art. 2º. **RATIFICAR** a dispensa de licitação para a contratação da empresa: **WELINGTON FRANCISCO DA SILVA 31150594187**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: sob o nº. 34.442.217/0001-73, para fornecimento dos serviços necessários acima especificados, no valor de R\$ 17.500,00 (dezesete mil e quinhentos reais).

Art. 3º. Este Ato de Dispensa de Licitação entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

**GABINETE DO GESTOR MUNICIPAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS,**
aos 20 dias do mês Agosto de 2020.

ANDRÉ LUIZ PARREIRA
Gestor Municipal - Decreto nº 4.747